

(CP-461/40)

Rec. 2783/38.

ACÓRDÃO

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente recurso em que José Carlos dos Santos e o Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes oferecem embargos à decisão da Segunda Câmara deste Conselho que, por acórdão de 3 de outubro de 1938, mandou observar o cálculo procedido pelo Serviço Técnico Atuarial:

CONSIDERANDO que os recursos de embargos estão de há muito fóra do prazo legal;

CONSIDERANDO, assim, que, consoante a jurisprudência mansa e pacífica assentada por este Conselho, não é de se conhecer dos mesmos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos apresentados, por terem sido ambos interpostos fóra do prazo legal.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator ad-hoc

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 21/5/40.